

DEFINIÇÃO DA IDADE NORMAL DE ACESSO À PENSÃO DE VELHICE E DO FATOR DE SUSTENTABILIDADE
PORTARIA N.º 67/2016

A Portaria n.º 67/2016, de 1 de Abril, procede à definição da idade normal de acesso à pensão de velhice em 2017 e do fator de sustentabilidade para 2016.

Idade normal de acesso à pensão de velhice em 2017

A idade normal de acesso à pensão de velhice em 2017 será aos 66 anos e 3 meses.

Fator de sustentabilidade

O fator de sustentabilidade aplicável às pensões de velhice iniciadas em 2016 e atribuídas aos beneficiários que acedam à pensão antes da idade normal de acesso à mesma, é de 0,8666.

O fator de sustentabilidade aplicável às pensões de invalidez relativa e às pensões de invalidez absoluta atribuídas por um período igual ou inferior a 20 anos, convoladas em pensão de velhice em 2016, é de 0,9349.

Produção de efeitos

A presente Portaria reporta os seus efeitos a 1 de Janeiro de 2016.

4 de Abril de 2016

TELLES DE ABREU E ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL

**DEFINITION OF THE NORMAL AGE FOR RETIREMENT AND SUSTAINABILITY
FACTOR AND REVOCATION OF THE REGULATION NR. 277/2014
REGULATION NR. 67/2016**

The Regulation nr. 67/2016, April 1, defines the normal retirement age in 2017 and the sustainability factor in 2016.

New retirement age in 2017

The new retirement age in 2017 is 66 years and 3 months.

Sustainability Factor

The sustainability factor, which is used to calculate the value attributed to the early retirements, applicable to retirement pensions initiated in 2016 and attributed to beneficiaries that access the pension before the normal age of access to the pension, is of 0,8666.

The sustainability factor applicable to relative invalidity pensions and absolute invalidity pensions granted for a period not exceeding 20 years, converted in retirement pension in 2016, is of 0,9349.

Effective Date

The current Regulation reports its effects to January 1, 2016.

April 4, 2016

**TELLES DE ABREU E ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL**